



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.792, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.808,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00610130.000256/2026-18 - SESAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através da Fonte 4.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4, e serão alocados no orçamento do Fundo de Saúde do RN - FUSERN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.208
Data: 05.08.2026
Pág. 06

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo		2026AN000963				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.110201	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	449052	4.601	Seguridade	R\$ 5.808,00
Subtotal						R\$ 5.808,00
Total						R\$ 5.808,00